



**Câmara Municipal de Nova Esperança
do Piriá.**

em matéria de ...
aprovada na reunião ordinária
de dia 16/03/01

LEI N.º 004/2001 DE 16 DE MARÇO DE 2001.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DO
AFORAMENTO DE UM TERRENO SITO À
RUA D. PEDRO I, S/N – CENTRO,
CONFORME O PROCESSO SOB O N.º
013/2001 DATADO DE 08 DE JANEIRO DE
2001.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. CLEONALDO ALVES DE OLIVEIRA, um terreno, situado à Av. D. Pedro I, S/N – Centro, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total de 580m (Quinhentos e Oitenta Metros Quadrados), medindo 20 metros de frente por 29 metros de fundos de forma regular confinado pela lateral direita com o terreno do Sr. José Dantas e pela lateral esquerda com o terreno do Sr. João Paulo de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, 16 DE MARÇO DE 2001.

**Maria Zilda Coelho de Menezes
Presidente**

**Marina Barros da Cunha
1ª Secretária**

**Edival de Sousa Santos
2º Secretário**

Recbi em, 18/04/01